



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.595

Não dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial relativos às matrículas n.º 18.2.1242; 18.2.8117.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 384ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo relacionadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria PROGRAD Nº 61, de 15 de agosto de 2018:

Matrícula	Curso
18.2.1242	ENGENHARIA DE MINAS
18.2.8117	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

